

RESULTADO PRELIMINAR
PREGÃO PRESENCIAL SESC/MA Nº 19/0004- PG

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada nos serviços de locação de palco, som, carro de som, gerador, banheiros químicos, mini-trio, bike som, iluminação, grid e tablado para danças, para ações a serem realizadas pelas Unidades Operacionais do Sesc Caxias e Sesc Itapecuru, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos.

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados o Resultado Preliminar do Pregão Presencial em epígrafe, conforme descrito abaixo:

1 Conforme consta na ata da segunda sessão, realizada às nove horas do dia **vinte e cinco** de abril do corrente ano, a Pregoeira declarou as empresas: **INOVE EVENTOS LTDA – EPP** VENCEDORA dos itens **01, 05, 06, 07, 08, 10 e 13**; **J C CASTRO LOPES** VENCEDORA dos itens **18, 19 e 20**; **SAO LUIS PROMOCOES E EVENTOS EIRELI** VENCEDORA dos itens **02, 03, 04, 09, 11, 12, 14, 15 e 16**; e **Z P N PRODUCOES LTDA** VENCEDORA do item **17**. Logo após, foi informado que, com base no subitem **7.7** (*O licitante arrematante e os que aderiram ao menor preço deverão apresentar nova proposta de preço escrita, firmada pelo representante legal, em papel timbrado do licitante adequada ao lance eventualmente ofertado/negociado, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data da reunião que declarou o licitante vencedor*) do edital, as empresas vencedoras teriam o prazo de 01 (um) dia útil para apresentação da proposta de preços adequada aos lances ofertados, sendo que somente a empresa **J C CASTRO LOPES** não apresentou a proposta adequada. Dessa forma, com base no subitem **7.7.1** (*A não apresentação da nova proposta no prazo determinado no subitem acima, ensejará aplicação das penalidades legalmente previstas, bem como na desclassificação da licitante*) do edital, a empresa **J C CASTRO LOPES** esta DESCLASSIFICADA no certame. Com a desclassificação da empresa **J C CASTRO LOPES**, os itens **18, 19 e 20** ficaram reclassificados para a empresa **Z P N PRODUCOES LTDA** remanescente dos itens.

2 Dessa forma segue abaixo o resultado preliminar Pregão Presencial em epígrafe, indicando as empresas vencedoras, com seus respectivos valores:

EMPRESA: INOVE EVENTOS LTDA – EPP							
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
01	5.450,00	06	2.800,00	08	2.800,00	13	1.950,00
05	4.450,00	07	4.000,00	10	2.400,00		

EMPRESA: SAO LUIS PROMOCOES E EVENTOS EIRELI					
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
02	300,00	09	1.660,00	14	2.500,00
03	389,00	11	316,00	15	7.000,00
04	6.780,00	12	6.000,00	16	1.450,00

EMPRESA: Z P N PRODUCOES LTDA							
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
17	2.300,00	18	2.500,00	19	3.000,00	20	3.000,00

2.1 Com a reclassificação dos itens **18,19 e 20**, a Comissão de Licitação solicita às empresas participantes no certame que manifestem no prazo de até 01 (um) dia útil, se há ou não, interesse em aderirem aos menores preços registrados para esses itens reclassificados, conforme subitem **7.6.3** (*Declarado o licitante vencedor, será dada oportunidade aos demais licitantes a que se manifestem sobre o interesse em aderir ao menor preço cotado por ITEM*) do edital. Informamos ainda, que a empresa **Z P N PRODUCOES LTDA** possui o prazo de 01 (um) dia útil a contar da divulgação do presente resultado para apresentar nova proposta de preço adequada aos lances ofertados, conforme subitem **7.7** do edital; e os interessados em interpor recurso terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar deste para fazê-lo, conforme subitem **12.15** (*Da decisão que declarar o licitante vencedor caberá recurso fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, dirigido ao Diretor(a) do Departamento Regional no Maranhão, por escrito, por meio da CPL, salvo na hipótese de inversão prevista no subitem 7.12 vir a ser adotada, quando também caberá recurso da decisão que inabilitar o licitante*) do edital.

São Luís-MA, 22 de maio de 2019.

Eline dos Santos Ramos
Pregoeira e Presidente da CPL